



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de abril de 2023 \* nº 0260 \* Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

### SEDES

#### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 11.608/2008, a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna-se de conhecimento público a realização de seleção pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada, que esteja previamente cadastrado no CadÚnico – Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal, em condição de pobreza ou extrema pobreza, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para efeito de inscrição no Programa Municipal Apoio Universitário, o candidato deverá comprovar no ato de inscrição, encaminhar via upload somente em formato PDF, a cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos, de modo que seja possível compreender sua leitura, sob pena de desclassificação:

- I - carteira de identidade (RG);
- II - cadastro de pessoa física (CPF);
- III - comprovante de residência no município de João Pessoa, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a publicação deste Edital;
- IV - o NIS (Número de Identificação Social) atualizado nos últimos 02 (dois) anos anteriores a publicação deste Edital, devendo pertencer apenas à base de dados do CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico) do Município de João Pessoa;
- V - certidão de nascimento ou casamento;
- VI - certidão de quitação eleitoral;
- VI - certificado de reservista para homens entre 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII - comprovante de rendimento do candidato caso possua (carteira de trabalho, contracheque ou imposto de renda) e/ou de membro familiar, de acordo com informações da composição familiar presente na Folha Resumo do CadÚnico;
- IX - declaração de não portador de diploma em curso superior (documento disponível no Anexo II);
- X - declaração de regularidade de matrícula e histórico acadêmico assinado, carimbado ou autenticado eletronicamente pela instituição de ensino superior pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário em nível de graduação;
- XI - apenas aos candidatos matriculados em instituição de ensino superior privado, o boleto de pagamento da mensalidade referente ao semestre matriculado;
- XII - apenas aos candidatos matriculados em instituição de ensino superior privado, o contrato semestral ou termo de aditamento, ambos do FIES ou PRAVALER ou outro equivalente de financiamento estudantil, devidamente completo e atualizado;
- XIII - caso o candidato seja menor de 18 anos e não emancipado, deverão assinar os pais ou responsável a declaração de autorização a participação do menor no processo seletivo simplificado (documento disponível no Anexo III);
- XIV - aos candidatos com deficiência, deverão, indispensavelmente, digitalizar e encaminhar via upload em arquivo PDF o laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa de deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), de modo que torne possível a sua leitura.

Parágrafo único. O candidato com deficiência será dispensado da exigência de laudo médico inserido no inciso anterior na hipótese de possuir a carteira de identidade de pessoa com deficiência ou inscrito no Programa Passe Livre Municipal, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 7.170/90, que deverá ser comprovado exclusivamente no ato de inscrição em arquivo em formato PDF.

Art. 2º. Além dos documentos obrigatórios previstos no art. 1º do presente edital, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

- I - residir em João Pessoa;

II - ser integrante de família inscrita no CadÚnico - Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;

III - o CadÚnico pertencer à base de dados do município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

IV - não estar usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, com exceção de financiamentos estudantis para alunos matriculados em instituição de ensino superior privado, por exemplo: FIES, PRAVALER ou outro da mesma espécie;

V - não ser beneficiário do Programa Universidade Para Todos - PROUNI;

VI - certificar não ser portador de diploma de curso superior;

VII - estar devidamente matriculado em curso de nível superior, de acordo com o inciso IX do art. 1º do presente edital de seleção simplificado.

VIII - o aluno estrangeiro deverá comprovar documentalmente que se encontra em situação regular no Brasil;

IX - o candidato no ato de inscrição deverá acessar o link <https://forms.gle/kGL4bj4j2kGUSUeA> ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no prazo de 24 de abril a 24 de maio de 2023, cujas informações prestadas deverão ser verdadeiras, sob as penas da lei, e, caso falte com a verdade será imediatamente desclassificado deste processo seletivo;

X - as inscrições serão disponibilizadas apenas via internet e recebidas exclusivamente pela plataforma *Google Forms*, não admitindo em hipótese alguma inscrição presencial;

§1º. caso ocorra mais de uma inscrição do mesmo candidato será validada apenas a última inscrição e os arquivos enviados via upload relacionados à última inscrição.

§2º. não haverá prorrogação de prazo de inscrição em caso de falha do tráfego de dados relacionados ao encaminhamento do formulário de inscrição e/ou arquivos anexos em meio eletrônico.

#### CAPÍTULO II DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 3º. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que estiver em qualquer uma das situações a seguir:

- I - não atender as condições estabelecidas no art. 1º e 2º deste edital;
- II - não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição;
- III - deixar de encaminhar totalmente ou parcialmente por via upload a documentação obrigatória durante o período de inscrição, conforme os incisos do art. 1º.
- IV - efetuar a inscrição na pendência dos documentos estabelecidos nos incisos do art. 1º;
- V - concluir a inscrição com omissão de informações ou preenchidas de forma incompleta;
- VI - candidato beneficiário do Programa Universidade Para Todos - PROUNI;
- VII - candidato que abandonou ou trancou o curso superior;
- VIII - candidato matriculado apenas em curso de nível técnico;
- IX - candidato matriculado em curso de pós-graduação (especialização, MBA, mestrado ou doutorado);
- X - CadÚnico com base de dados cadastrada em outro município;
- XI - CadÚnico desatualizado acima de 02 (dois) anos;
- XII - o candidato com deficiência efetuar a inscrição em desacordo com o art. 1º, inciso XIV do edital de seleção simplificado;
- XIII - envio de cópia de documento em formato diverso ao exigido neste Edital, ou desfocado ou que torne impossível a sua leitura e compreensão;
- XIV - apresentar comprovante de residência de outro município ou diferente do informado na ficha de inscrição ou desatualizado e acima de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1º, III;
- XV - candidato com pendência na Justiça Eleitoral;
- XVI - candidato com CPF suspenso ou cancelado;
- XVII - em caso de falha de tráfego de dados em encaminhamento via upload;

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B66-F1D0-1A3C>

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B66-F1D0-1A3C>

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B66-F1D0-1A3C>

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B66-F1D0-1A3C>



**CAPÍTULO III  
DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS**

**Art. 4º.** Serão oferecidas neste processo seletivo o total de 300 (trezentas) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Apoio Universitário e será obedecido ao valor do benefício financeiro aos seguintes limites:

I – 100 (cem) vagas destinadas para 1/3 (um terço) do salário-mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CadÚnico do Programa Bolsa Família e que não esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal.

II – 200 (duzentas) vagas destinadas para 1/6 (um sexto) do salário-mínimo vigente, por beneficiário regularmente contemplado, desde que a família se encontre cadastrada no CadÚnico do Programa Bolsa Família e que esteja recebendo o benefício do referido programa do Governo Federal.

III – da totalidade de vagas ofertadas dos incisos I e II do art. 4º, 10% (por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

IV- na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos com deficiência, elas serão destinadas da seguinte forma:

a) as vagas não preenchidas aos candidatos com deficiência no critério de 1/3 do salário-mínimo nacional serão disponibilizadas automaticamente para a ampla concorrência, de acordo com o art. 4º, I, do presente edital de seleção simplificado;

b) as vagas não preenchidas aos candidatos com deficiência no critério de 1/6 do salário-mínimo nacional serão disponibilizadas automaticamente para a ampla concorrência, de acordo com o art. 4º, II, do presente edital de seleção simplificado.

V- em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate abaixo:

a) menor renda per capita;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

c) mulheres chefes de família;

d) sorteio.

VI- após o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas na ampla concorrência serão divulgadas 02 (duas) listas de espera relacionadas às vagas remanescentes, definidas da seguinte forma, obedecidas de acordo com o calendário disponível no Anexo I deste Edital:

a) 01 (uma) lista de espera para o candidato inscrito no critério 1/3 do salário-mínimo vigente;

b) 01 (uma) lista de espera para o candidato inscrito no critério 1/6 do salário-mínimo vigente;

§1º. na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas e a inexistência de lista de espera, ambas no critério de 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional vigente, as vagas remanescentes poderão ser concedidas aos candidatos não contemplados no critério 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional, desde que estejam inseridas respectivamente na lista de espera, sob condição do candidato autorizar no ato da realização de inscrição, concordando que a Prefeitura Municipal de João Pessoa poderá conceder o benefício nesta condição, referente ao valor de 1/6 (um sexto) do salário-mínimo nacional até a conclusão do curso.

§2º. de acordo com o parágrafo anterior, o candidato as vagas remanescentes somente farão jus a concessão se cumprir o que determina os arts. 1º e 2º do presente edital de seleção simplificado.

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277c-8b65-f1d0-1a8c>



**CAPÍTULO IV  
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 5º.** Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma virtual no link, <https://forms.gle/kGL4bjj4j2kGUSUeA> ou no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no período de 24 de abril a 24 de maio de 2023, conforme art. 2º, IX, deste Edital.

I- em caso de dúvidas, a Prefeitura Municipal de João Pessoa disponibilizará um canal de atendimento sobre eventuais dúvidas relacionadas às inscrições deste processo seletivo, através dos telefones: (83) 99640-7294 (whatsapp) / (83) 3218-9187 / (83) 3213-5354 ou pelo e-mail: [programaapoiouniversitario@gmail.com](mailto:programaapoiouniversitario@gmail.com)

II- o aluno candidato deverá preencher o questionário sociocultural que está disponível no Anexo IV do presente Edital e encaminhar em conjunto com a ficha de inscrição e os demais documentos obrigatórios, conforme o art. 1º do presente Edital.

**Art. 6º.** O preenchimento da Ficha de Inscrição não gera direito adquirido aos benefícios do Programa Apoio Universitário, uma vez que após o fim das inscrições, haverá o processo de seleção dos candidatos, divulgação da classificação dos alunos pré-selecionados, análise e julgamento de eventuais recursos, classificação dos alunos selecionados e da criação da lista de espera, conforme cronograma inserido no Anexo I.

**CAPÍTULO V  
DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA INTERNA**

**Art. 7º.** A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Apoio Universitário foi designada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, através da Portaria Interna nº 03/2023 - GS, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa, datado em 13 de março de 2023, com designação da Presidente e demais membros que serão responsáveis pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos, mediante análise da ficha de inscrição e demais documentos apresentados, nos termos do Capítulo I do presente Edital.

**CAPÍTULO VI  
DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 8º.** Após o fim das inscrições, a comissão especial analisará todas as informações e as respectivas documentações obrigatórias, ambos, encaminhado pelo candidato, atendendo as orientações aqui previstas, a qual será divulgada a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

I - em caso de empate entre candidatos neste processo seletivo, será utilizado o critério de desempate estabelecido no art. 4º, IV e alíneas do presente Edital;

II - será divulgada no 21 de junho de 2023 no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa uma lista com todos os candidatos pré-selecionados no Programa Apoio Universitário.

III- após a divulgação dos candidatos pré-selecionados no Programa Apoio Universitário, o candidato não selecionado poderá apresentar o recurso a partir das 08h00min do dia 03 de julho de 2023, cujo prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas e em formulário on-line, que será disponibilizado exclusivamente em um link presente no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

a) não será aceito em nenhuma hipótese o encaminhamento do formulário de recurso em caso de falha de tráfego de dados, de modo presencial ou após o fim do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme inciso anterior;

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277c-8b65-f1d0-1a8c>



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO  
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
[diariopmpj@gmail.com](mailto:diariopmpj@gmail.com)

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)



b) os presentes recursos serão analisados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, com a participação da Comissão de Seleção de 2023 do Programa Municipal Apoio Universitário.

c) o resultado dos recursos será divulgado no dia 07 de julho de 2023 no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Diário Oficial do Município de João Pessoa e na sede do Programa Apoio Universitário.

IV – os alunos selecionados no Programa Apoio Universitário, com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão comparecer com os pais, ou responsável até 3º grau, na **Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria**, munidos de toda documentação comprobatória no ato da assinatura do termo de compromisso, sob pena de desclassificação. Se o responsável não pertencer até o 3º grau, deverá apresentar procuração com reconhecimento de firma em cartório com poderes para tal ato ou termo de guarda judicial;

Art. 9º. Na hipótese de concessão do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos, em partes iguais.

Parágrafo único – Em caso de concessão do benefício ocorrer acima de 02 (dois) beneficiários na mesma família, o benefício será proporcional para cada um dos contemplados.

#### CAPÍTULO VII DO TERMO DE COMPROMISSO E SUA RENOVAÇÃO

Art. 10. O aluno contemplado no Processo Seletivo Simplificado de 2023 deverá comparecer presencialmente nos dias **17 de julho a 28 de julho de 2023, das 08h00min a 16h00min** na sede do Programa Apoio Universitário, **Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no endereço Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria**, para a assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O não comparecimento a assinatura do Termo de Compromisso dentro dos prazos estabelecidos e sem nenhuma justificativa legal, bem como o trancamento total do curso, acarretará a perda do benefício e consequentemente a substituição do aluno por outro, observando ordem da lista de espera, dentro do mesmo critério.

Art.11. O aluno beneficiário terá obrigação de comparecer semestralmente, data a ser designada pela Coordenação do Programa Municipal Apoio Universitário para assinatura da renovação do Termo de Compromisso com todos os documentos exigidos no art. 12 e o não comparecimento sem qualquer justificativa legal acarretará automaticamente o seu desligamento do programa.

Parágrafo único. O aluno deverá pessoalmente comparecer a uma reunião por semestre, a ser designada pelo Coordenador do Programa Apoio Universitário, não podendo em hipótese alguma o aluno ser representado por outra pessoa.

Art.12. Conforme o art. 11, os documentos exigidos na renovação do Termo de Compromisso são os seguintes:

I- histórico e declaração universitária, ambos originais e cópias, carimbados e assinados ou autenticados eletronicamente pela instituição de ensino superior pública ou privada, referente ao semestre matriculado;

II- cópia atualizada do comprovante de residência no município de João Pessoa e nos últimos 60 (sessenta) dias, e;

III- apresentação de documento pessoal oficial e original com foto.

#### CAPÍTULO VIII DA REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Art.13. Na hipótese do aluno beneficiário reprovar nas disciplinas obrigatórias, o desconto será efetuado a partir do início do semestre seguinte:

I – 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina obrigatória reprovada, até o limite de 100% (cem por cento);

II – o aluno que atingir o limite de 100% do desconto do benefício será automaticamente desligado do Programa Municipal Apoio Universitário;

III – o desconto por disciplina obrigatória reprovada é de caráter cumulativo;

Parágrafo único. Na hipótese de reprovação por motivo de saúde, a visita domiciliar poderá ser realizada por um assistente social da Secretaria de Desenvolvimento Social, com finalidade de averiguação dos fatos que levaram a reprovação da disciplina em questão e posteriormente deverá ser encaminhada toda documentação à assessoria jurídica da SEDES para análise do caso e emissão de parecer jurídico.

#### CAPÍTULO IX DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 14. O aluno beneficiário perderá o benefício do Programa Municipal Apoio Universitário nos seguintes casos:

I – omissão ou inconsistência das informações prestadas e/ou ausência da atualização de endereço;

II – denúncia devidamente comprovada em face do aluno beneficiário que usou de má-fé para obter vantagem indevida ao ingresso do programa, observados os direitos assegurados na Constituição Federal como o contraditório e a ampla defesa;

III – transferir a base de dados do CadÚnico para outro município;

IV – residir em outro município;

V – abandono de curso superior;

VI – trancamento total do curso superior sem qualquer justificativa legal;

VII – reoptar por outro curso superior (mudar de curso superior);

VIII – transferir o mesmo curso universitário para outra instituição de ensino superior, cuja quantidade das disciplinas a serem cursadas ultrapassem o limite de 02 (dois) semestres, comparando-se a grade curricular da anterior instituição de ensino superior;

IX – o aluno que atingir o limite de 100% do desconto do benefício nas disciplinas obrigatórias reprovadas, conforme art. 13, II, deste Edital;

X – o aluno que ultrapassar o limite do prazo de conclusão de curso superior, conforme no art. 19, deste edital de seleção simplificado;

XI – o aluno condenado em sentença judicial transitado em julgado a cumprir pena em regime fechado e matriculado na instituição de ensino superior na modalidade de ensino presencial e/ou a distância (EAD).

XII – o aluno estrangeiro que estiver em situação irregular no Brasil;

XIII – o aluno que a qualquer tempo se tornar beneficiário do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.

Parágrafo único. O aluno desligado do Programa Apoio Universitário somente poderá participar e concorrer a um novo processo seletivo simplificado após 02 (dois) anos do seu desligamento.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.

Art. 16. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento do benefício, acarretarão a nulidade da inscrição e do benefício, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

Art.17. O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2023 de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes, o direito de poder convocar os candidatos de acordo com a ordem da lista de espera, não sendo assim, necessária a realização de um novo processo seletivo.

Art.18. O direito ao pagamento do benefício do Programa Apoio Universitário tratado no presente Edital somente passará a existir após assinatura do aluno ao termo de compromisso;

Art. 19. O aluno beneficiário deverá concluir o curso superior no tempo estabelecido, de acordo com a grade curricular da instituição de ensino superior matriculada, podendo ser prorrogado por no máximo até 02 (dois) períodos/semestres ou 01 (um) ano, sob pena de desligamento automático do Programa Municipal Apoio Universitário.

Art. 20. A palestra sobre as Diretrizes do Programa Municipal Apoio Universitário será realizada no dia 31 de julho de 2023 e será indispensável a presença do aluno selecionado, não podendo ser representado em hipótese alguma por outra pessoa.

Parágrafo único. O aluno que não comparecer à palestra sobre as Diretrizes do Programa Municipal Apoio Universitário por motivo de saúde terá o prazo prorrogável de até 02 (dois) dias úteis para justificar sua ausência, sob pena de desligamento automático do programa.

Art. 22. Fica estabelecido pelo Programa Municipal Apoio Universitário o compromisso do aluno beneficiário como contrapartida, firmar uma apresentação através de oficinas, roda de diálogo, *workshop* ou palestra, com temas transversais afins ao curso matriculado pelo beneficiário, que será ministrada aos usuários dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo este o critério para cadastramento do aluno no programa.

Art. 23. Caberá a Comissão Especial de Seleção resolver os casos não previstos no presente Edital.

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PINHEIROS FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.18cc.com.br/verificacao/277c-8b95-f1dd-1a8c> e informe o código 277c-8b95-f1dd-1a8c



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PINHEIROS FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.18cc.com.br/verificacao/277c-8b95-f1dd-1a8c> e informe o código 277c-8b95-f1dd-1a8c



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PINHEIROS FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.18cc.com.br/verificacao/277c-8b95-f1dd-1a8c> e informe o código 277c-8b95-f1dd-1a8c



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PINHEIROS FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.18cc.com.br/verificacao/277c-8b95-f1dd-1a8c> e informe o código 277c-8b95-f1dd-1a8c





João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia  
Secretária de Desenvolvimento Social

Patrícia Muniz dos Santos Neiva  
Matrícula 95381-4  
Presidente da Comissão

Ezequias Gonçalves da Silva  
Matrícula 95.692-9  
Coordenador do Programa Municipal Apoio Universitário

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA APOIO UNIVERSITÁRIO 2023**

Lançamento do Edital	20 de abril de 2023
Período de inscrições	24 de abril a 24 de maio de 2023
Divulgação da Lista dos pré-selecionados para o Programa Apoio Universitário	21 de junho de 2023
Apresentação dos recursos	03 de julho de 2023
Resultado dos recursos	07 de julho de 2023
Período de Cadastramento dos beneficiários contemplados por este edital	17 de julho a 28 de julho de 2023
Divulgação da Lista de espera dos beneficiários	31 de julho de 2023
Palestra obrigatória para os beneficiários novatos no Programa Apoio Universitário	02 de agosto de 2023

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO CURSO SUPERIOR**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins não possuir diploma de curso de graduação e não usufruir qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior e nem ser beneficiário do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, conforme art. 1º, X e art. 2º IV e V do Edital de Seleção Simplificado nº 001/2023.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL  
(Autorização para menores de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_ Autorizo o adolescente \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco), a participar do Processo Seletivo do Programa Municipal Apoio Universitário.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do pai/mãe ou responsável legal)

Telefones de contato dos pais ou responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**FICHA SOCIAL**

**Identificação Pessoal do (a) Beneficiário**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: / / Idade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano de Classificação no Programa Apoio Universitário: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Etnia: branco (a) pardo (a) negro(a) indígena Outros \_\_\_\_\_ Pessoa Com Deficiência? Sim Não. Qual? \_\_\_\_\_  
 Orientação sexual: \_\_\_\_\_

**Situação no Mercado de Trabalho:** Empregado(a) Desempregado(a) Trabalho Informal Subemprego Estudante Estágio Remunerado Limitações p/ trabalho \_\_\_\_\_  
 Ocupação: \_\_\_\_\_ Remuneração: \_\_\_\_\_  
**Benefício ou Seguro Social:**  
Licença Médica - Valor: \_\_\_\_\_ Aposentadoria - Valor: \_\_\_\_\_ Pensão Alimentícia - Valor: \_\_\_\_\_  
Seguro-Desemprego - Valor: \_\_\_\_\_ Bolsa Família - Valor: \_\_\_\_\_ BPC - Valor: \_\_\_\_\_  
**Apoio da rede primária:** Parentes Amigos Vizinhos Outro: \_\_\_\_\_

**Identificação do Cônjuge/Companheiro (a)**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: / / Idade: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Etnia: branco (a) pardo (a) negro (a) indígena Outros \_\_\_\_\_ Pessoa Com Deficiência? Sim Não. Qual? \_\_\_\_\_

**Situação no Mercado de Trabalho:**  
Empregado(a) Desempregado(a) Formal Informal Subemprego Estudante Limitações para o trabalho \_\_\_\_\_  
 Ocupação: \_\_\_\_\_ Remuneração: \_\_\_\_\_  
**Benefício ou Seguro Social:**  
Licença Médica - Valor: \_\_\_\_\_ Aposentadoria - Valor: \_\_\_\_\_ Pensão Alimentícia - Valor: \_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FRIEIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://loappessoa.tbcc.com.br/verificacao/277c-8995-f1d0-148c e informe o código: 277C-8995-F1D0-148C



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FRIEIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://loappessoa.tbcc.com.br/verificacao/277c-8995-f1d0-148c e informe o código: 277C-8995-F1D0-148C



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FRIEIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://loappessoa.tbcc.com.br/verificacao/277c-8995-f1d0-148c e informe o código: 277C-8995-F1D0-148C



Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONCALVES DA SILVA, PATRICIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FRIEIRE e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://loappessoa.tbcc.com.br/verificacao/277c-8995-f1d0-148c e informe o código: 277C-8995-F1D0-148C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277C-8B65-F1D0-1A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Green checkmarks listing signatories: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE, and NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, with their respective CPF numbers and signing dates.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B65-F1D0-1A8C



PORTARIA Nº 008/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-369/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e JOÃO MARTINHO DA SILVA ME.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-369/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.061/2022 – Aquisição de Materiais não Esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 3 columns: NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: CLIZALDO LUIZ MAROJA DI PACE FRANÇA, 94.996-5, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Form fields for personal and family information: Seguro Desemprego, Bolsa Família, BPC, Informações sobre o Domicílio, ACESSO À SAÚDE, ACESSO A ESPORTE, CULTURA E LAZER, Identificação e Situação de Risco e Vulnerabilidade Pessoal, Discriminação e rejeição infrafamiliar, etc.

João Pessoa, \_\_\_\_\_, 2023

Beneficiário (a)

Técnico (a) Responsável

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Table with 13 columns: NOME, PGR, IRMÃO, SEXO, EST. CIVIL, RELIGIÃO, ÉTNIA, PROFISSÃO, OCUPAÇÃO ATUAL, PROF. 40anos+, RENDA, ESCOLARI DADA, FREQUENT A A ESCOLA, BENEFÍCIO GOVERNO FEDERAL, PCB

Legend table for family composition with columns: NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Includes categories like NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO and sub-categories like 1. Aposentadoria, 2. Pensão, etc.

Assinado por 4 pessoas: EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA MUNIZ DOS SANTOS NEIVA, YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/277C-8B65-F1D0-1A8C

Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6276-D7EA-8293-785E





PORTARIA Nº 009/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-278/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-278/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.063/2022 – Aquisição de Materiais não Esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

PORTARIA Nº 010/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato Nº 06-173/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato nº 06-173/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06.037/2022 – Aquisição de Materiais não Esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6276-D7EA-8293-785E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 13/04/2023 13:50:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6276-D7EA-8293-785E>

SEDURB

PORTARIA Nº 002/2023

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do TERMO ADITIVO 01 do contrato Nº 04-239/2018 – Processo Nº 2018/0012085 firmado(s) pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Sr. TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO;

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano como FISCAL do TERMO ADITIVO 01 do contrato Nº 04-239/2018 – referente a Dispensa de Licitação nº 04-015/2018 – Contrato de Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do depósito de sucatas de veículos abandonados, apreensões de mercadorias e apreensões de placas de publicidade irregular, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	ROMMEL CORRÊA DE ARAÚJO	95.011-4	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 12 de Abril de 2023.

**ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6637-406C-AA1D-00A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 14/04/2023 10:15:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO (CPF 769.XXX.XXX-91) em 14/04/2023 11:11:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6637-406C-AA1D-00A5>

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6276-D7EA-8293-785E e informe o código 6276-D7EA-8293-785E.



Assinado por 2 pessoas: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA e ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6637-406C-AA1D-00A5 e informe o código 6637-406C-AA1D-00A5.



Assinado por 2 pessoas: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA e ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6637-406C-AA1D-00A5 e informe o código 6637-406C-AA1D-00A5.



**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-317/2023.  
**Objeto:** Aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa WR Comercio de Papeis Ltda.  
**Processo:** 20.054/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-014/2023 ARP n° 016/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Josiane Drosdrocky, representante legal da empresa WR Comercio de Papeis Ltda.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 9.320,00 (Nove mil trezentos e vinte reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 13/04/2023

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-400/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JEMM Comercio de Material de Construção Ltda.  
**Processo:** 8.329/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2023 ARP n° 025/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa JEMM Comercio de Material de Construção Ltda.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 235.032,30 (Duzentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais e trinta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.23.692.5191.091341		
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.452.5189.094254		

**Data da assinatura:** 13/04/2023

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-405/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.  
**Processo:** 8.329/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2023 ARP n° 026/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Joelito Souza Alves, representante legal da empresa JSA Comercio e Serviços Ltda.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 198.708,20 (Cento e noventa e oito mil setecentos e oito reais e dezenove centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.17.451.5099.111059	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 12/04/2023

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-409/2023.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ambar Serviços Ltda-ME.  
**Processo:** 17.081/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-001/2023 ARP n° 032/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. Victor Costa Marinho Coelho, representante legal da empresa Ambar Serviços Ltda-ME.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 30.294,00 (Trinta mil e duzentos e noventa e quatro reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.39
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	

**Data da assinatura:** 13/04/2023

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000339/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda  
**Processo:** Nº 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000340/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME  
**Processo:** Nº 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0136-8290-33F2-4F11 e informe o código 0136-8290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0136-8290-33F2-4F11 e informe o código 0136-8290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0136-8290-33F2-4F11 e informe o código 0136-8290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0136-8290-33F2-4F11 e informe o código 0136-8290-33F2-4F11





**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000341/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 46,95 (quarenta seis reais e noventa cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11> e informe o código 9136-8290-33F2-4F11



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000344/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 8,99 (oito reais e noventa nove centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11> e informe o código 9136-8290-33F2-4F11



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000342/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 47,52 (quarenta sete reais e cinqüenta dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11> e informe o código 9136-8290-33F2-4F11



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000345/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora De Utilidades Domesticas Ltda  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 42,24 (quarenta dois reais e vinte quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11> e informe o código 9136-8290-33F2-4F11



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000343/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000346/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda  
**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 43,84 (quarenta três reais e oitenta quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000347/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000348/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 285,12 (duzentos e oitenta cinco reais e doze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000349/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 345,40 (trezentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000350/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 200,28 (duzentos reais e vinte oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000351/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora De Utilidades Domesticas Ltda**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 333,32 (trezentos e trinta e três reais e trinta dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000352/2023.**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda**Processo:** N° 2021/131723**Modalidade:** P.E n° 06-052/2022.**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.**Valor Total:** R\$ 800,64 (oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/91368290-33F2-4F11> e informe o código 91368290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/91368290-33F2-4F11> e informe o código 91368290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/91368290-33F2-4F11> e informe o código 91368290-33F2-4F11



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/91368290-33F2-4F11> e informe o código 91368290-33F2-4F11



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000353/2023.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Brazmac Ltda  
**Processo:** N° 2021/131723  
**Modalidade:** P.E n° 06-052/2022.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 229,20 (duzentos e vinte nove reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000354/2023.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JAC Comercio De Produtos Eireli  
**Processo:** N° 2021/131723  
**Modalidade:** P.E n° 06-052/2022.  
**Vigência:** 14/04/2023 a 13/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 791,52 (setecentos e noventa um reais e cinqüenta dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 13/04/2023.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9136-8290-33F2-4F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/04/2023 19:46:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/04/2023 10:44:06 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9136-8290-33F2-4F11>

**EXTRATO N° 220/2023**  
**PROCESSO N° 2.661/2023**  
**CHAVE CGM: DEA8-93JT-ALKO-SQ9Z**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUCORTANTES - PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU e CEOs), SAD, UPAs e ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.018/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

• FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.603/2023	ASTRA LTDA CIENTÍFICA	R\$ 304.521,36 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)	13 de ABRIL de 2023

\_\_\_\_\_  
**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A90-2C3C-EFA9-5896>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A90-2C3C-EFA9-5896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/03/2023 10:59:40 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A90-2C3C-EFA9-5896>



**EXTRATO Nº 318/2023**  
**PROCESSO Nº. 6.940/2023**  
**CHAVE CGM: 9PGU-M2TE-0GFP-AE52**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.034/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
 FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.694/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).	13 DE ABRIL DE 2023

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0428-E1C8-664A-329C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2023 15:50:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0428-E1C8-664A-329C>

**EXTRATO Nº. 323/2023**  
**PROCESSO Nº 4.480/2023**  
**CHAVE CGM: 5DCI-OLXX-F5GE-ML4D**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIODEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG, PARA ATENDIMENTO DO USUÁRIO FLÁVIO DE FRANÇA COSTA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.027/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE  
 FUNTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
 FUNTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DESPESA:33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.699/2023	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.891,93 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).	12 DE ABRIL DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEDA-9957-2E07-39F1> e informe o código FEDA-9957-2E07-39F1



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FEDA-9957-2E07-39F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2023 11:07:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEDA-9957-2E07-39F1>

**EXTRATO N.º 047/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.247/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais)	10 de abril de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 048/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.244/2023	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)	11 de abril de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEDA-9957-2E07-39F1> e informe o código FEDA-9957-2E07-39F1



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEDA-9957-2E07-39F1> e informe o código FEDA-9957-2E07-39F1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 07AF-2D78-CA70-447E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/04/2023 16:20:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07AF-2D78-CA70-447E>

## AVISO

## AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 5.593/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.058/2022  
CHAVE CGM: QJOD-O1TX-A50L-OU8G  
DATA DE ABERTURA: 14/04/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE VÁRIAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através sua Pregoeira Oficial, Larissa Ramalho Mendes, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 14/04/2023 às 09:00h, com data a ser marcada posteriormente, tendo em vista pedido de impugnação acatado pelo setor solicitante, ocorrendo alteração no edital. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Larissa Ramalho Mendes  
Pregoeira da CSLVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 04CD-3413-CCA1-27E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 13/04/2023 17:06:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/04CD-3413-CCA1-27E2>AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 25.382/2023  
CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.015/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios/Federal a ser realizada no dia **18/05/2023**, imprerivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 14/04/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [cslseinfra23@gmail.com](mailto:cslseinfra23@gmail.com).

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, e Decreto Municipal/JP, 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2368-11DD-5278-8B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/04/2023 13:54:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2368-11DD-5278-8B9B>AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 15.813/2023  
CHAVE CGM:Y3JZ-UGJF-81WU-LJF6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência pública Nº 11.008/2023, tendo como objeto a Execução de Pavimentação em Paralelepipedos de 18 Ruas nos Bairros: Cidade dos Colibris, Cuiá, Paratibe e Valentina de Figueiredo, em João Pessoa/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS CNPJ: 30.251.160/0001-74; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53; ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 22.455.563/0001-07 e CONSTRUTORA F&COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 15.813/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D279-CE06-41FD-3D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/04/2023 15:11:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D279-CE06-41FD-3D9B>

## TERMO DE RESCISÃO

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

## ADMINISTRATIVO N. 001/2022

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede na Avenida Pedro I, n. 473, Centro, João Pessoa/PB, por meio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, inscrito no CNPJ/MF sob n. 06.533.588/0001-25 neste ato representada pelo senhor Secretário, ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 102.447.207-89, ao final assinado, e de outro lado a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV PRIMEIRO DE MAIO, nº 720, Bairro JAGUARIBE, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.015-430, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.168.943/0001-53, neste ato legalmente representada por seu Superintendente, senhor Anselmo Guedes de Castilho, portador do RG sob o nº 1016685 - SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 619.266.044-15, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato número 001/2022, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 001/2022, a contar da presente data, firmado entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC-PB, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 12.430/2022, conforme dispõe art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB80-7B00-75B5-296E> e informe o código EB80-7B00-75B5-296E



## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 06 de abril de 2023.

Rougger Xavier Guerra Júnior  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Assinado de forma digital por  
ANSELMO GUEDES DE CASTILHO:61926604415  
Data: 2023.04.13 15:38:36 -0300  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente  
FUNETEC - PB

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8B50-54FP-4655-13CF> e informe o código 8B50-54FP-4655-13CF



TESTEMUNHAS:

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: EB80-7B00-75B5-296E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 13/04/2023 16:22:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB80-7B00-75B5-296E>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.249/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.653/2023  
[CHAVE CGM: 91JO-ECEW-U2WZ-L960]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) - CPF: 064.189.474-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RICARDO BRITO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8B50-54FP-4655-13CF> e informe o código 8B50-54FP-4655-13CF



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 889D-6AF0-4665-13CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/04/2023 09:14:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/889D-6AF0-4665-13CF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.250/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.255/2023  
[CHAVE CGM: E7ZF-Y96Q-KVEB-4FZV]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMENTES PARAIBANA - CNPJ Nº 35.877.093/0001-11, pelo valor estimado total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMENTES PARAIBANA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, DAS 19H45 ÀS 20H45, NO ANIVERSARIO DO TENENTE LUCENA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7A65-21FA-7C70-85C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/04/2023 16:42:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A65-21FA-7C70-85C3>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-025/2023

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 8.333/2022 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.227.808/0001-55, nos itens/valor total: 010 (RS 4.421,85); 110 (RS 4.374,70); e 131 (RS 2.324,40), totalizando R\$ 11.120,95 (onze mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos); CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ nº 08.449.096/0001-81, nos itens/valor total: 015 (RS 99.540,00); 032 (RS 13.795,00); 095 (RS 5.513,00); 096 (RS 41.713,60); 101 (RS 1.200,00); 106 (RS 1.298,00); 109 (RS 4.517,50); 111 (RS 43.093,60); 152 (RS 4.902,00); e 153 (RS 10.318,00), totalizando R\$ 225.890,70 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos); DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ nº 07.190.090/0001-70, nos itens/valor total: 002 (RS 1.930,85); 029 (RS 20.669,95); 034 (RS 232,00); 045 (RS 7.151,99); 049 (RS 253,50); 050 (RS 552,00); 101 (RS 1.720,80); 052 (RS 1.046,40); 054 (RS 1.536,00); 055 (RS 6.291,00); 056 (RS 16.940,00); 057 (RS 2.753,10); 059 (RS 1.040,00); 060 (RS 683,64); 068 (RS 1.113,50); 070 (RS 22.656,00); 079 (RS 2.046,30); 080 (RS 1.927,80); 081 (RS 853,30); 091 (RS 3.844,20); 092 (RS 552,00); 107 (RS 2.374,48); 115 (RS 1.472,06); 120 (RS 3.000,00); 130 (RS 1.144,00); e 136 (RS 5.842,80), totalizando R\$ 109.955,54 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); GM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 40.001.712/0001-40, nos itens/valor total: 012 (RS 14.434,30); 013 (RS 7.622,80); 026 (RS 6.375,60); e 104 (RS 23.129,60), totalizando R\$ 51.562,30 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.302.534/0001-91, nos itens/valor total: 004 (RS 1.692,80); 006 (RS 1.428,54); 007 (RS 1.826,91); 011 (RS 4.610,76); 014 (RS 20.579,85); 016 (RS 4.620,00); 020 (RS 6.208,95); 023 (RS 53.295,90); 031 (RS 43.122,70); 033 (RS 3.135,44); 035 (RS 1.733,76); 037 (RS 14.696,40); 040 (RS 6.897,48); 041 (RS 4.843,80); 042 (RS 6.707,26); 043 (RS 580,72); 044 (RS 2.958,56); 046 (RS 336,18); 048 (RS 14.700,00); 058 (RS 1.193,01); 061 (RS 52.003,00); 063 (RS 1.011,60); 064 (RS 440,10); 065 (RS 3.092,18); 066 (RS 1.625,20); 067 (RS 2.888,30); 069 (RS 761,28); 074 (RS 5.576,40); 076 (RS 3.042,50); 082 (RS 1.070,70); 083 (RS 727,08); 084 (RS 1.220,32); 085 (RS 1.006,88); 087 (RS 908,28); 088 (RS 7.349,68); 089 (RS 2.224,23); 090 (RS 3.199,92); 093 (RS 298,08); 094 (RS 7.406,00); 097 (RS 8.073,45); 098 (RS 5.329,80); 102 (RS 2.296,00); 103 (RS 1.575,00); 108 (RS 72.037,00); 112 (RS 6.124,20); 114 (RS 1.810,75); 118 (RS 15.591,60); 119 (RS 4.035,55); 122 (RS 9.532,75); 123 (RS 12.846,00); 124 (RS 7.370,00); 125 (RS 10.987,20); 126 (RS 6.933,60); 128 (RS 7.041,72); 129 (RS 557,20); 132 (RS 1.594,70); 133 (RS 2.069,80); 134 (RS 5.904,25); 135 (RS 6.517,28); 137 (RS 1.335,25); 139 (RS 10.941,00); 142 (RS 4.700,00); 143 (RS 212,00); 144 (RS 420,00); 145 (RS 2.143,68); 146 (RS 2.254,08); 148 (RS 876,00); 150 (RS 55,92); e 151

(RS 4.722,00), totalizando R\$ 506.908,53 (quinhentos e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos); REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - CNPJ nº 11.966.359/0001-34, nos itens/valor total: 009 (RS 3.333,50); 071 (RS 13.015,00); e 147 (RS 2.256,00), totalizando R\$ 18.604,50 (dezoito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - CNPJ nº 19.918.905/0001-73, nos itens/valor total: 001 (RS 3.923,40); 003 (RS 2.499,00); 008 (RS 1.179,36); 017 (RS 11.232,00); 018 (RS 13.104,00); 019 (RS 14.196,00); 024 (RS 22.295,00); 030 (RS 29.068,00); 036 (RS 1.684,00); 078 (RS 1.132,74); 086 (RS 413,00); 105 (RS 4.400,00); 113 (RS 280,00); 121 (RS 4.395,00); e 149 (RS 388,80), totalizando R\$ 110.190,30 (cento e dez mil cento e noventa reais e trinta centavos). Perfazendo o valor geral de: R\$ 1.034.232,82 (um milhão trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Os itens 005, 021, 022, 025, 027, 028, 038, 039, 047, 053, 062, 072, 073, 075, 077, 099, 100, 116, 117, 127, 138, 140 e 141 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F944-2EBD-5219-1E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/04/2023 07:59:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F944-2EBD-5219-1E20>



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 25.820/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2023  
 CHAVE CGM: J9SE-604K-CADM-PH6A

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 25.820/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.009/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME sob o CNPJ nº 37.844.417/0001-40, itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 2.137.866,10; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME sob o CNPJ nº 44.037.882/0001-35, itens 04 e 06, no valor total de R\$ 51.311,25; GLOBAL COMERCIAL LTDA ME sob o CNPJ nº 17.892.706/0001-08, item 01 no valor total de R\$ 2.385,00, perfazendo o valor global de R\$ 2.191.562,35 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 13 de Abril de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AD8-619F-AFED](https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AD8-8ED0-619F-AFED) e informe o código 9AD8-8ED0-619F-AFED



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD8-8ED0-619F-AFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/04/2023 14:03:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AD8-8ED0-619F-AFED>

**CIDADE COM  
 SOM ALTO,  
 EDUCAÇÃO  
 LÁ EMBAIXO.**

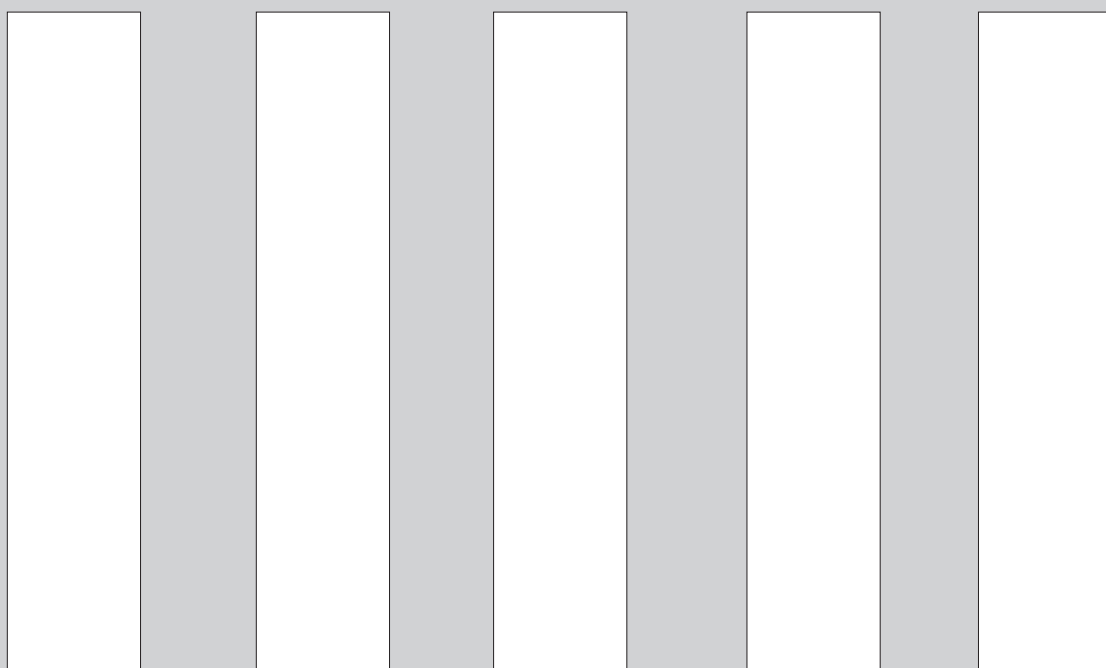
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
 no barzinho ou em qualquer lugar,  
 poluição sonora não é legal.  
 Ela prejudica a nossa saúde,  
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
 3218.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**